



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2026

Município: Cedro, Ceará **Gestão:** 2026 – 2029 **Base Legal:** Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Portaria de Consolidação nº 1/2017.

1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS). Para o ano de 2026, a programação de Cedro reflete um cenário de transição demográfica e epidemiológica, priorizando o enfrentamento das doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e a qualificação do cuidado materno-infantil.

Este documento materializa a primeira etapa do PMS 2026-2029, incorporando as diretrizes da 9ª Conferência Municipal de Saúde e adaptando-se ao Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária (Previne Brasil), focando em desempenho e resultados clínicos. As metas aqui descritas possuem viabilidade financeira assegurada no Plano Plurianual (PPA).

2. MATRIZ DE PROGRAMAÇÃO DE METAS (EXERCÍCIO 2026)

Abaixo estão detalhadas as metas programadas especificamente para o ano de **2026**, extraídas do DOME do PMS.

DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL

Objetivo: Organizar e qualificar a atenção materno-infantil.

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
1.1	Manter em 100% as gestantes estratificadas da atenção primária.	Médicos, enf., ACS	100%
1.2	Reduzir para um (01) dígito a taxa de mortalidade materna e infantil.	Médicos, enf., ACS	0,9%
1.3	Promover ações de orientação para incentivar o parto normal em 100% das gestantes.	Médicos, enf., ACS	100%
1.4	Garantir que >75% das crianças realizem a 1ª consulta em até 30 dias de vida.	Médicos, enf., ACS	76%
1.5	Garantir que >75% das crianças realizem nove consultas até dois anos.	Médicos, enf., ACS	76%
1.6	Garantir >75% de registro de peso e altura das crianças até dois anos.	Médicos, enf., ACS	76%
1.7	Garantir >75% das crianças com duas visitas domiciliares (uma até 30 dias, outra até 6 meses).	Equipe de ACS	76%
1.8	Vacinar >75% das crianças com as doses recomendadas (Penta, Polio, VIP, VOP, etc.).	Imunização e APS	76%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ▪ Rua Tabalião Raimundo dos Santos, S/N, ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: saude@cedro.ce.gov.br

1.9	Garantir que >75% das gestantes realizem a 1ª consulta de pré-natal até a 12ª semana.	Médicos, enf., ACS	76%
1.10	Assegurar que >75% das gestantes realizem sete consultas de pré-natal.	Médicos, enf., ACS	76%
1.11	Atingir >75% de gestantes com sete registros de pressão arterial.	Médicos, enf., ACS	76%
1.12	Garantir que >75% de gestantes tenham sete registros de peso/altura.	Médicos, enf., ACS	76%
1.13	Alcançar >75% das gestantes com pelo menos três visitas domiciliares por ACS.	Equipe de ACS	76%
1.14	Atingir >75% das gestantes vacinadas com uma dose de dTpa (a partir da 20ª sem).	Equipe Imunização	76%
1.15	Assegurar >75% das gestantes com testes rápidos (Sífilis/HIV/Hep) no 1º trimestre.	Médicos, enf., ACS	76%
1.16	Assegurar >75% das gestantes com testes rápidos (Sífilis/HIV) no 3º trimestre.	Médicos, enf., ACS	76%
1.17	Realizar no mínimo >75% uma consulta puerperal até 42 dias pós-parto.	eSF	76%
1.18	Garantir que >75% das puérperas recebam visita domiciliar até 42 dias pós-parto.	Equipe de ACS	76%
1.19	Garantir citopatológico em >75% das mulheres (25-64 anos) nos últimos 36 meses.	Médicos, enf., ACS	76%
1.20	Atingir 75% de cobertura de mamografia (50-69 anos) nos últimos 24 meses.	Médicos, enf., ACS	76%

DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO A PREVENÇÃO E AGRAVOS DOS DOENTES CRÔNICOS

Objetivo: Ampliar monitoramento clínico (Hipertensão e Diabetes).

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
2.1	Manter/reduzir óbitos prematuros (30-69 anos) por DCNT (redução de 2% ao ano).	ESF, Vigilância	25,43%
2.2	Realizar estratificação de risco para fragilidade em >75% dos idosos.	Médicos, enf., ACS	76%
2.3	Garantir >75% de diabéticos com consulta semestral.	Médicos, enf., ACS	76%
2.4	Assegurar >75% de diabéticos com aferição de PA semestral.	Enfermagem, ACS	76%
2.5	Atingir >75% de diabéticos com duas visitas domiciliares/ano.	ACS	76%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.6	Garantir >75% de diabéticos com registro de peso e altura anual.	Enfermagem	76%
2.7	Alcançar >75% de diabéticos com hemoglobina glicada solicitada/avaliada.	Médicos, enf.	76%
2.8	Assegurar >75% de diabéticos com avaliação dos pés anual.	Médicos, enf.	76%
2.9	Garantir >75% de hipertensos com consulta semestral.	Médicos, enf., ACS	76%
2.10	Atingir >75% de hipertensos com aferição de PA semestral.	Enfermagem	76%
2.11	Assegurar >75% de hipertensos com duas visitas domiciliares/ano.	ACS	76%
2.12	Garantir >75% de hipertensos com registro de peso e altura anual.	Enfermagem	76%

DIRETRIZ 3: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Objetivo: Fortalecer a rede e o atendimento psicossocial.

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
3.1	Garantir atendimento psicológico a 75% da demanda identificada.	Psicólogo APS	75%
3.2	Promover no mínimo três ações de promoção em saúde mental.	Psicólogo APS	3 ações
3.3	Realizar o Matriciamento em Saúde Mental na RAS local (Início gradual).	SMS/CAPS	25%
3.4	Manter um (01) núcleo de atendimento ao T.E.A.	SMS	1 Núcleo

DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DA REDE DA SAÚDE BUCAL

Objetivo: Organizar a atenção à saúde bucal de maneira resolutiva.

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
4.1	Realizar no mínimo uma ação de promoção por quadrimestre (Total anual: 3).	Saúde Bucal	1 (por quadrimestre)
4.2	Manter em 100% a cobertura populacional de saúde bucal.	Saúde Bucal	100%
4.3	Alcançar 90% das gestantes com avaliação odontológica.	Saúde Bucal	90%
4.4	Alcançar >5% de primeiras consultas programadas (Meta ajustada: 6%).	Saúde Bucal	6%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5	Atingir >75% de tratamentos concluídos.	Saúde Bucal	76%
4.6	Manter em 9% o número de exodontias (proporção).	Saúde Bucal	9%
4.7	Atingir >1% de escovação supervisionada (6 a 12 anos) (Meta ajustada: 2%).	Saúde Bucal/PSE	2%
4.8	Alcançar 82% de procedimentos preventivos.	Saúde Bucal	82%
4.9	Atingir >8% de tratamentos restauradores atraumáticos (ART) (Meta ajustada: 9%).	Saúde Bucal	9%

DIRETRIZ 5: LINHAS DE CUIDADO (VULNERÁVEIS/IDOSOS)

Objetivo: Qualificar atenção ao idoso e à pessoa com deficiência.

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
5.1	Realizar teste do pezinho em 100% dos nascidos vivos.	Enfermagem	100%
5.2	Realizar teste da orelhinha em 100% dos nascidos vivos.	Enfermagem	100%
5.3	Realizar teste do olhinho e coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos.	Enfermagem	100%
5.4	Garantir >75% de idosos com consulta anual.	Médicos/Enf.	76%
5.5	Assegurar >75% de idosos com dois registros de peso/altura anuais.	Enfermagem	76%
5.6	Alcançar >75% de idosos com duas visitas domiciliares anuais (intervalo 30 dias).	ACS	76%
5.7	Atingir >75% de cobertura vacinal contra influenza em idosos.	APS	76%
5.8	Garantia de triagem para ISTs/Tuberculose em 100% dos custodiados (PNAISP).	APS	100%

DIRETRIZ 6: QUALIFICAÇÃO DA APS E GESTÃO DO TRABALHO

Objetivo: Fortalecer processos de trabalho e educação permanente.

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
6.1	Manter em 100% a cobertura populacional da APS.	Médicos/Enf/ACS	100%
6.2	Manter em até 30% as internações por condições sensíveis à APS.	Médicos/Enf/ACS	30%
6.3	Atualizar Protocolos Operacionais Padrões (POPs) (Início gradual).	SMS/APS	25%
6.4	Encaminhar profissionais para 5 capacitações regionais/estaduais.	SMS	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.5	Manter ativo o comitê de investigação de óbito materno e infantil.	SMS/Vigilância	1 (Ativo)
6.6	Implantar e manter 02 Equipes Multiprofissionais (eMulti).	SMS/APS	2 Equipes

DIRETRIZ 7: FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE

Objetivo: Reduzir vulnerabilidades e riscos.

Cód	Descrição da Meta	Área Responsável	Meta Anual 2026
7.1	Encaminhar >75% das mulheres (50-69 anos) para mamografia.	Enfermagem	75%
7.2	Realizar 3 ou mais ações de promoção/prevenção por ano.	Enfermagem/SMS	3 ações
7.3	Manter 80% de acompanhamento das condições do Bolsa Família.	Enfermagem/ACS	80%
7.4	Assegurar >75% de vacinação HPV em meninas (9-14 anos).	Imunização	75%
7.5	Realizar atendimento saúde sexual/reprodutiva em 75% das mulheres.	Médicos/Enf.	75%
7.6	Manter cobertura de acompanhamento nutricional >60%.	Médicos/Enf/ACS	61%
7.7	Rastreamento de câncer de próstata em 15% dos homens >50 anos.	Médicos/Enf/ACS	15%
7.8	Realizar ação do Novembro Azul em cada unidade.	Médicos/Enf.	1 por unidade
7.9	Verificar situação vacinal de escolares (PSE).	APS/PSE	85%
7.10	Ações de saúde mental/cultura de paz nas escolas (PSE).	PSE/Educação	85%
7.11	Avaliação nutricional nas escolas (PSE).	PSE/ACS	85%
7.12	Ações educativas de arboviroses nas escolas.	Endemias/PSE	100%
7.13	Execução do ciclo do PSE em 100% das escolas aderidas.	PSE	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ▪ Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N, ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
 CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: saude@cedro.ce.gov.br



DIRETRIZ 8, 9, 11 e 12: GESTÃO, REGULAÇÃO E FINANCIAMENTO

Objetivo: Garantir suporte logístico, farmacêutico e financeiro.

Cód	Descrição da Meta	Meta Anual 2026
8.1	Manter contratos com casas de apoio e hospedagem (TFD).	1 (Manter)
8.3	Controle mensal de oferta/demanda de 100% dos serviços regulados.	100%
9.1	Manter distribuição de medicamentos conforme REMUME.	100%
9.3	Manter ativa a Comissão de Farmácia (mínimo 1 reunião).	1 Reunião
11.1	Fiscalizar execução dos instrumentos (PPA, LDO, PMS, PAS, RAG) pelo CMS.	100%
11.3	Realizar reuniões ordinárias do CMS (6 por ano/2 por quadrimestre).	6 Reuniões
11.4	Manter sala exclusiva para Ouvidoria.	100%
12.1	Aplicar mínimo de 15% da receita em saúde.	100%
12.2	Monitorar execução de 100% dos contratos e convênios.	100%

DIRETRIZ 10: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Controle de riscos e agravos.

Cód	Descrição da Meta	Meta Anual 2026
10.1	Notificar 100% dos casos de violência (interpessoal/autoprovocada).	100%
10.2	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis.	100%
10.4	Notificar e acompanhar 100% dos casos de sífilis congênita.	100%
10.5	Alcançar 85% de cura de tuberculose pulmonar.	85%
10.6	Examinar 90% dos contatos de hanseníase.	90%
10.15	Monitoramento entomológico (ovitrampas) em 100% do território.	100%
10.16	Atingir 85% das análises de água (Sisagua).	85%
10.17	Alcançar >75% de homogeneidade vacinal.	76%
10.18	Realizar 4 ciclos de LIRAA (Levantamento de Índice Rápido).	4 Ciclos
10.21	Garantir insumos estratégicos para 100% das atividades de campo (ACE).	100%

DIRETRIZ 13 e 14: ESTRUTURAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Objetivo: Qualificação da rede física e tecnológica (Obras e Equipamentos).

Cód	Descrição da Meta	Meta Anual 2026
13.1	Manter 03 salas odontológicas no CEO.	3 Salas
13.8	Ampliar horário de atendimento (Unidade Estendida) - <i>Não previsto em 2026.</i>	0
13.12	Garantir contrapartida mensal para o SAMU (12 meses).	12 Meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ▪ Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N, ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
 CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: saude@cedro.ce.gov.br



13.13	Ampliar cirurgias eletivas no Hospital Zulmira Sedrin (Início gradual).	10%
14.1	Construção da sede do CAPS (Início da obra).	25% Execução
14.2	Reforma e Ampliação das UBS.	04 Unidades
14.3	Ampliação dos serviços do Núcleo T.E.A.	25%
14.5	Reforma e Reabertura dos Pontos de Apoio.	25%
14.10	Aquisição de Equipamentos para as UBS.	25%
14.12	Aquisição de Motocicletas para ACS (Renovação parcial).	25% (aprox. 16)
14.15	Implantar e manter o PEC em 100% das unidades.	100%
14.16	Informatizar trabalho dos ACS com tablets.	100%
14.16	Adquirir e manter em funcionamento um veículo para uso da equipe Multiprofissional destinado ao uso do Programa de Atendimento Domíliciar.	01 Unidade

3. CONCLUSÃO

A Programação Anual de Saúde de 2026 de Cedro apresenta-se como um documento técnico robusto, focado na manutenção da excelência dos serviços de Atenção Primária—já reconhecida pelos indicadores de 2024—e na expansão estrutural necessária, como a reforma de 4 UBS e o início da construção do CAPS.

A execução destas metas será monitorada através dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas (RDQA) e consolidada no Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo a transparência exigida pelos órgãos de controle e pela sociedade cedrense. Este plano reafirma o compromisso da gestão municipal em transformar o orçamento público em saúde de qualidade, respeitando os princípios do SUS e as deliberações do Conselho Municipal de Saúde.

Cedro-CE, 2026. Secretaria Municipal de Saúde

Maria Marcleide do Nascimento

Secretária de Saúde

Portaria 0107.001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ▪ Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N, ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
 CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: saude@cedro.ce.gov.br



ANEXO 1 – PROJEÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Com base no Capítulo 6 (Projeção Orçamentária e Financeira) do Plano Municipal de Saúde, as metas orçamentárias detalhadas para o exercício de **2026** estão estruturadas conforme o Plano Plurianual (PPA).

Abaixo apresento o detalhamento dos valores programados para investimento (capital) e custeio (manutenção) específicos para o ano de 2026:

1. Investimentos em Saúde Pública (Obras e Equipamentos)

Estes recursos destinam-se à expansão e qualificação da estrutura física e tecnológica da rede.

Ação / Programa	Valor Programado (2026)
Construção, Ampliação e Reforma das UBS	R\$ 529.044,57
Aquisição de Transporte de Urgência (Ambulância)	R\$ 479.724,70
Constr., Ampl. e Reforma da Infraestrutura (Geral)	R\$ 202.260,96
Construção e Estruturação de Serviços Especializados	R\$ 200.000,00
Aquisição de Equip. Diagnóstico por Imagem/Monitoramento	R\$ 150.000,00
Aquisição de Veículos e Transporte Sanitário de Apoio	R\$ 150.000,00

2. Gestão da Atenção Básica (Custeio)

Representa a maior parcela do orçamento, focada na manutenção das equipes, insumos e atendimento direto à população.

Ação / Programa	Valor Programado (2026)
Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica	R\$ 8.202.307,60
Gestão das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	R\$ 2.304.061,56
Atendimento às Pessoas Reconhecidamente Carentes	R\$ 772.518,29
Manutenção e Aquisição de Veículos para Atenção Básica	R\$ 391.611,09
Gerenciamento e Manutenção das Equipes de Saúde Bucal	R\$ 198.249,57
Implantação e Apoio à Saúde Mental (Crianças/Adolescentes)	R\$ 90.000,00

3. Média e Alta Complexidade (MAC) e Regulação

Recursos destinados aos serviços especializados, hospitalares e consórcios,.

Ação / Programa	Valor Programado (2026)
Gerenciamento e Manutenção da MAC	R\$ 4.919.323,71
Participação no Consórcio Público de Saúde (Icó)	R\$ 994.604,02
Manutenção do SAMU	R\$ 123.307,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ▪ Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N, ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
 CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: saude@cedro.ce.gov.br



4. Vigilância em Saúde

Focada no controle de vetores, vigilância sanitária e epidemiológica,.

Ação / Programa	Valor Programado (2026)
Gerenc. e Manutenção dos Agentes de Endemias	R\$ 1.691.804,79
Gerenc. e Manutenção da Vigilância à Saúde (Sanitária)	R\$ 396.869,63
Gestão e Proteção ao Bem-Estar Animal (Parcerias)	R\$ 120.000,00
Campanha de Vacinação de Animais	R\$ 40.000,00

5. Gestão Administrativa e Assistência Farmacêutica

Suporte logístico, controle social e fornecimento de medicamentos,.

Ação / Programa	Valor Programado (2026)
Gerenc. e Manut. da Secretaria de Saúde (Admin Geral)	R\$ 4.681.876,13
Gerenciamento e Manut. da CAF Municipal (Farmácia)	R\$ 312.060,20
Gerenc. e Manutenção do Conselho Mun. de Saúde	R\$ 28.420,92


Observação sobre Fontes de Recurso: O financiamento destas metas é tripartite (União, Estado e Município), sendo garantida a aplicação mínima constitucional de 15% da receita líquida de impostos do Tesouro Municipal em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ▪ Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N, ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
CNJ: N° 07.812.241/0001-84 ▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: saude@cedro.ce.gov.br



Resolução do Conselho Municipal de Saúde

 Conselho Municipal de Saúde de Cedro

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cedro, Estado do Ceará, em Reunião Ordinária realizada no dia **27 de janeiro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 609, de 26 de março de 2021, que revoga a Lei 03/2001, reestrutura e institui o Conselho de Saúde do Município de Cedro e define sua organização e funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, especificamente em seu Art. 36, § 2º, que determina que os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (2026-2029), definindo as ações anuais, as metas físicas e a previsão orçamentária para o exercício;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho, que analisou a compatibilidade das ações propostas com a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Cedro para o exercício fiscal de 2026.

Art. 2º A PAS 2026 servirá de base para a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde, bem como para o monitoramento e avaliação das ações de saúde, cujos resultados serão apresentados nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a inserção do referido instrumento no sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, conforme os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para fins de transparência e controle social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cedro - CE, 27 de janeiro de 2026.

Izlia Alexyar Ferreira
Presidente
Portaria 2108.001/2025 – GAB.

Homologo a Resolução nº 04/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Cedro

Maria Marcelle do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 0107.001/2025

Maria Marcelle do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 0107.001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO
RUA TABELIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, FÁTIMA,
CEDRO CE / CEP: 63400-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Cedro ■ Rua Tabelaio Raimundo dos Santos, S/N, ■ Fátima - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNPJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: saude@cedro.ce.gov.br